



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Destinatário:

Fundo de Previdência de Oeiras do Pará/PA

1. Introdução

O escritório **GERCIONE SABBÁ ADVOCACIA**, CNPJ: 26.986.410/0001-47, com sede na Rua Municipalidade, 985 - Sala 615/616 - Umarizal - 66050-350 - Belém/PA, vem por meio deste, apresentar sua proposta para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica, no interesse do Fundo de Previdência de Oeiras do Pará.

2. Sobre o Escritório

Fundado há quase 10 anos, o escritório **GERCIONE SABBÁ ADVOCACIA**, inscrito na OAB/PA sob o nº 974/2016, se destaca pela atuação sólida no campo do Direito Público, com notória especialização em Direito Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos.

Ao longo de nossa trajetória, temos prestado assessoria jurídica a gestores de prefeituras, câmaras municipais, secretarias municipais, secretarias estaduais e autarquias, proporcionando soluções eficientes e assertivas no atendimento aos interesses da administração pública.

Entre as pessoas jurídicas de direito público atendidas, destacamos:

- Prefeitura Municipal de Tucumã;
- Prefeitura Municipal de Curuçá;
- Prefeitura Municipal de Marapanim;
- Câmara Municipal de Inhangapi;
- Prefeitura Municipal de Inhangapi;
- Prefeitura Municipal de Mocajuba;
- Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará;
- Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista;
- Câmara Municipal de Nova Timboteua;
- Fundo de Previdência de Oeiras do Pará;
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santo Antonio do Tauá;
- Instituto de Metrologia do Estado do Pará;
- Consórcio Pró Educação - Secretaria de Estado de Educação.



Contamos com um corpo técnico e jurídico altamente especializado, com vasta experiência na assessoria a gestores públicos e entidades, com destaque:

- **Gercione Moreira Sabbá**, Advogado, Bacharel em Direito (FIBRA), Pós-Graduado em Direito Administrativo (Faculdade Estácio de Sá) e Licitações e Contratações Públicas (Faculdade CERS), Vice-Presidente da Comissão da Advocacia Municipalista da OAB/PA (2022-2024) e Procurador-Geral Adjunto de Prerrogativas da Advocacia Municipalista da OAB/PA (2022-2024).
- **Raphael Moreira Sabbá**, Bacharel em Administração, formado pela Faculdade do Pará e Bacharel em Direito, formado pela Faculdade Estácio de Sá, com MBA em Gestão Pública, pela Faculdade Educamais e Pós-graduado em Licitações e Contratações Públicas pela Faculdade CERS. Acumula ampla experiência na área de Licitações e Contratações Públicas.
- **Roberto Carlos Wanzeler Sabbá**, Advogado, Bacharel em Direito pela Faculdade Integrada Brasil Amazônia e Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade da Amazônia - UNAMA e Pós-graduado em Gestão Pública, Direito Previdenciário e Processo Previdenciário e Direito de Família e Sucessões, pela Faculdade Iguazu. Ocupou o cargo de Investigador de Polícia Civil do Estado do Pará (1992 a 2017), Vice-Diretor de Unidade Prisional do Estado do Pará (1994 a 2006), Vereador do Município de Mocajuba (2005 a 2008), Controlador Interno do Município de Mocajuba (2018 a 2023), Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Mocajuba (2023) e Procurador Geral do Município de Mocajuba (2024).
- **Kezia Oliveira Alves**, Advogada, Bacharel em Direito pela UNINASSAU e Pós-graduanda em Direito Público pela Universidade da Amazônia - UNAMA.
- **Ana Raquel Araújo Silva Da Costa**, Advogada, Bacharel em Direito pela Faculdade Integrada Brasil Amazônia e Pós-graduada em Direito Público pela Faculdade CERS.

3. Objetivo da Proposta

Propõe-se a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica, no interesse do Fundo de Previdência de Oeiras do Pará, em especial:

- Atender a consultas verbais ou virtuais, em horário de expediente e previamente agendadas;
- Emitir pareceres jurídicos em processos administrativos;
- Defender os interesses em todas as esferas administrativas e judiciais, inclusive no Tribunal de Contas;
- Assessoria e consultoria jurídica na área de Licitações e Contratos Administrativos, com base na Nova Lei de Licitações.



4. Metodologia de Trabalho

Para a execução dos serviços propostos, a contratada se valerá diretamente da atuação de seus sócios ou advogados associados, que comparecerão ao Município de Oeiras do Pará sempre que haja necessidade, quando solicitado previamente, a fim de tratar dos assuntos de interesse do Fundo. Também ficará à disposição do consultante toda a estrutura do escritório que poderá ser utilizada para a execução de trabalhos e reuniões pontuais.

5. Honorários

Os honorários advocatícios para a prestação dos serviços descritos nesta proposta serão de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mensais, a serem pagos até o décimo dia de cada mês, com a entrega de nota fiscal e recibo, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e normas pertinentes à contratação pública.

Item	Especificação	Órgão	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Valor Total
1	Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica	Fundo de Previdência	MÊS	12	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00

6. Forma de Contratação

A contratação do escritório de advocacia **GERCIONE SABBÁ ADVOCACIA** enquadra-se na hipótese de inexigibilidade licitatória prevista no art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, em função da notória especialização do proponente em sua área de atuação, o qual possui anterior e excelente desempenho frente aos órgãos judiciais e administrativos, além de equipe técnica especializada, o que se demonstra pelos atestados de capacidade técnica anexados e pela formação acadêmica de seu sócio e associados.

Além disso, a Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, que alterou o Estatuto da OAB, ficou reconhecida a natureza técnica e singular dos serviços prestados pelos advogados e pelas sociedades de advogados. Dessa forma, a Lei nº 14.039/2020 garante plena legalidade à inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços jurídicos pela Administração Pública.

7. Prazo de Vigência

A vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser renovado de forma automática por igual período, salvo manifestação em contrário de qualquer uma das

partes, com antecedência mínima de 30 dias antes do término do prazo inicial ou de sua renovação.

Agradecemos pela confiança e pela oportunidade de apresentar esta proposta. Estamos certos de que nossa parceria contribuirá para o fortalecimento da gestão pública municipal e a correta aplicação dos recursos públicos.

Atenciosamente,

GERCIONE SABBÁ
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA:269864100001
47

Assinado de forma digital
por GERCIONE SABBÁ
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA:269864100001
47

GERCIONE SABBÁ ADVOCACIA
CNPJ 26.986.410/0001-47

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
GERCIONE SABBÁ**

GERCIONE MOREIRA SABBÁ, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará, sob o nº 21.321, e no CPF sob o nº 008.778.772-54, residente e domiciliado na Trav. Dr. Éneas Pinheiro, nº 1404, Ed. Alabastro, Apto. 904, Bairro do Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.095-105, resolve constituir Sociedade Individual de Advogados, doravante designada "Sociedade", que regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicativos, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social **GERCIONE SABBÁ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Sociedade tem como sede na cidade de Belém, no Estado do Pará, Rua Aristides Lobo nº 1195, Bairro do Reduto, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.053-020.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedado a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo como iniciado em 01 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 100 (cem) quotas, com valor nominal de R\$ 200,00 (cem reais), cada.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo constar o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

Parágrafo Único - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Belém, Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

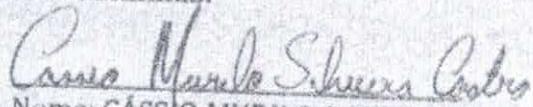
Belém, 31 de outubro de 2016.

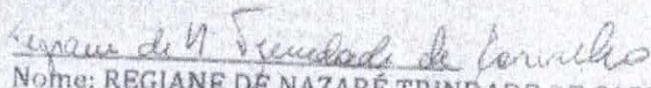

GERCIONE MOREIRA SABBA

GERCIONE
MOREIRA SABBA

Ativado de forma digital por
GERCIONE MOREIRA SABBA
Data: 2016.10.31 18:30:20
42107

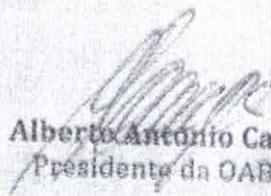
Testemunhas:


Nome: CÁSSIO MURILO SILVEIRA CASTRO
Identidade: 22.474 OAB/PA
CPF: 885.447.102-04


Nome: REGIANE DE NAZARÉ TRINDADE DE CARVALHO
Identidade: 22.295 OAB/PA
CPF: 684.509.232-04

CERTIDÃO

Certificamos que o Contrato da Sociedade **GERCIONE SABBÁ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará e devidamente homologado pela Presidência da Câmara Especial 28/12/2016, data em que teve seu registro lavrado sob o nº 974/2016 no Livro nº 21 de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA, Belém-PA, 02 de janeiro de 2017.


Alberto Antonio Campos
Presidente da OAB-PA



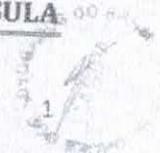


CERTIDÃO nº 00001/2017 - S.1

Prot. 245562016-0

Eu, **Alberto Antonio de Albuquerque Campos**,
Presidente da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ**, nos termos da Lei,

CERTIFICO que foi deferido o pedido de Registro da Sociedade Individual de Advocacia de nº 974/2016 nos seguintes termos: "**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA GERCIONE SABBÁ. GERCIONE MOREIRA SABBÁ**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 21.321, e no CPF sob o nº 008.778.772-54, residente e domiciliado na Trav. Dr. Êneas Pinheiro, nº 1404, Ed. Alabastro, Ap. 907, Bairro do Marco, na cidade Belém, Estado do Pará, CEP: 66.095-105, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL:** A Sociedade utilizará a razão social **GERCIONE SABBÁ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE:** A Sociedade tem sede na cidade de Belém, no Estado do Pará, Rua Aristides Lobo nº 1195, Bairro do Reduto, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.053-020. Parágrafo único - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa. **CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO:** A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade. **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO:** O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 01 de janeiro de 2017. **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 100 (cem) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada. **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social. Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar. Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade. **CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO:** A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade. **CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS:** O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. **CLÁUSULA**





NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. *Parágrafo Único - A Sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia.*

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Belém, Estado do Pará. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade. *Belé, 31 de outubro de 2016. Gercione Moreira Sabbá. Testemunhas:* Nome: CASSIO MURILO SILVEIRA CASTRO - Identidade: 22.474 OAB/PA - CPF: 885.447.102-04; Nome: REGIANE DE NAZARE TRINDADE DE CARVALHO - Identidade: 22.295 OAB/PA - CPF: 684.509.232-04". Este Registro de Contrato de Sociedade foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará e devidamente homologado pela Presidência da Câmara Especial em 28/12/2016, data em que teve seu registro lavrado sob o nº 974/2016 no Livro nº 21 de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA, Belém-PA, 02 de janeiro de 2017.


Alberto Antonio Campos
Presidente da OAB-PA 



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GERCIONE SABBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ: 26.986.410/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:45:44 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **9910.7729.6436.804D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTARIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 26.986.410/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:25:42 do dia 09/12/2024

Válida até: 07/06/2025

Número da Certidão: 702024082204265-7

Código de Controle de Autenticidade: C8A24F1B.6F122C8C.E601D5F3.E9B3846F

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 26.986.410/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vicem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:25:42 do dia 09/12/2024

Válida até: 07/06/2025

Número da Certidão: 702024082204266-5

Código de Controle de Autenticidade: C4218F74.19BFF991.9DBB2731.DB6CD738

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 407700/119/2024

Contribuinte: GERCIONE SABBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 26.986.419/0001-47
Inscrição Mobiliária: 280353-5
Endereço: R ARISTIDES LOBO , 1195

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às 10:26 horas, do dia 21/08/2024 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>



documento
certificado

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



Aponte a câmera do seu celular
para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 15GA24TQ1

Data de Emissão: 22/08/2024 17:29

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GERCIONE SABBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.986.410/0001-47
Certidão nº: 85016682/2024
Expedição: 09/12/2024, às 17:24:45
Validade: 07/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERCIONE SABBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.986.410/0001-47, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.986.410/0001-47
Razão Social: GERCIONE SABBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: R ARISTIDES LOBO 1195 / REDUTO / BELEM / PA / 66053-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2024 a 28/01/2025

Certificação Número: 2024123002464973076155

Informação obtida em 04/01/2025 14:56:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

GERCIONE MOREIRA SABBÁ

TRAV. DR. ENEAS PINHEIRO, 2423, AP. 303, MARCO - BELÉM/PA - CEP 66095-015.
OAB/PA Nº 21.321 | (91) 98419-7000 | GERCIONESABBA@HOTMAIL.COM.

RESUMO PROFISSIONAL

Advogado, formado em Direito pela Faculdade Integrada Brasil Amazônia, pós-graduado em Direito Administrativo pela Faculdade Estácio de Sá (Rio de Janeiro-RJ) e pós-graduando em Licitações e Contratações Públicas pela Faculdade CERS (Recife-PE). Acumula ampla experiência em Direito Administrativo, Direito Público Municipal e Direito Eleitoral. Ocupou a Vice-Presidência da Comissão da Advocacia Municipalista e exerceu o cargo de Procurador Geral Adjunto de Defesa das Prerrogativas dos Advogados da OAB/PA entre 2022 a 2024.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação: Bacharel em Direito pela Faculdade Integrada Brasil Amazônia - FIBRA (PA). Conclusão em 2014.

Pós-Graduação: Especialista em Direito Administrativo pela Faculdade Estácio de Sá (RJ). Conclusão em 2017.

Pós-Graduação: Especialista em Licitações e Contratações Públicas pela Faculdade CERS (RE). Conclusão em 2023.

HISTÓRICO PROFISSIONAL

- Câmara Municipal de Nova Timboteua/PA
- Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETRO
- Consórcio Pró-Educação - SEDUC
- Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará/PA
- Fundo de Previdência de Oeiras do Pará/PA
- Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santo Antônio do Tauá/PA
- Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA
- Secretaria Municipal de Educação de Curuçá/PA
- Prefeitura Municipal de Marapanim/PA
- Prefeitura Municipal de Tucumã/PA
- Câmara Municipal de Inhangapi/PA

CURSOS, SEMINÁRIOS, EVENTOS E CONGRESSOS

- Seminário Direito Eleitoral, Belém/PA - 2012;
- 5º Congresso Jurídico Online - Multidisciplinar. Faculdade Baiana de Direito - 2015;
- Seminário Direito Eleitoral, Belém/PA - 2016;
- 6º Congresso Jurídico Online - Direito Público. Faculdade Baiana de Direito - 2016;
- Curso de Direito Financeiro - Complexo de Ensino Renato Saraiva - 2017;
- Curso de Lei de Responsabilidade Fiscal - Complexo de Ensino Renato Saraiva - 2017;
- Curso de Controle Externo da Administração Pública - Complexo de Ensino Renato Saraiva - 2017;
- Encontro para o Fortalecimento da Gestão Municipal do Pará - Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha (TCM/PA) - 2018;
- Curso de Prática Forense em Direito Tributário - Complexo de Ensino Renato Saraiva - 2018;
- Curso de Prática Forense na Previdência dos Servidores Públicos - Complexo de Ensino Renato Saraiva - 2018.
- Regra de reserva de gênero de 30% - TRE-Pará - 2021.
- Seminário de Direito Eleitoral - TRE-Pará - 2022;
- II Encontro para o Fortalecimento da Gestão Municipal do Pará - Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha (TCM/PA) - 2022;
- Evento "Reforma Tributária: impacto para os municípios brasileiros" - GOVE - 2023;
- Curso Nova Lei de Licitações e Contratos - Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha (TCM/PA) - 2023.



FIBRA
FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA

FIBRA

O Diretor Geral da Faculdade Integrada Brasil Amazônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do **Curso de Direito**, em 22 de janeiro de 2015, confere o título de Bacharel em Direito a

Gercione Moreira Sabbá

nascido em 18/10/1991, no Estado do Pará-Brasil, portador da carteira de identidade nº 5655209 2ª VIA PC/PA, outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 20 de março de 2015.

Irene Noronha Seabra
Secretária Acadêmica

Diplomado

Vicente de Paulo Tavares Noronha
Diretor Geral

003.075

003.075

CURSO DE DIREITO

Portaria de Reconhecimento do Ministério da Educação nº 272 de 19 de julho de 2011.
Publicada no DOU nº 138 de 20 de julho de 2011.

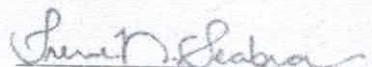
FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA - FIBRA

Portaria de Credenciamento do Ministério da Educação nº 2490, de 12 de Setembro de 2003. Publicada no DOU nº 178 de 15 de Setembro de 2003.
Portaria de Recredenciamento do Ministério da Educação nº 335 de 05 de abril de 2012. Publicada no DOU nº 69 de 10 de abril de 2012.

FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA - FIBRA

Registro Nº: 184C Livro: FIBRA Folha: 184C

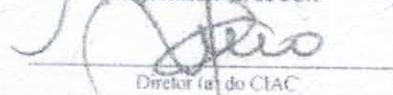
Em, 23, 03, 2015


Secretária Acadêmica

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS
COORDENADORIA DE CERTIFICAÇÃO E REGISTRO**

DIPLOMA registrado sob o nº 733
Livro 15BLDR3/4 fls nº 113 em 26, 6, 2015
Processo nº 057, 2015, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996.

Belém (PA) 26/6/2015

Coordenadora (a) da CCR

Diretor (a) do CIAC

SELO DE AUTENTICIDADE

FIBRA
FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA
BELÉM - PA

000.741



UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CERTIFICADO

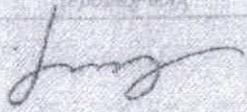
GERCIONE MOREIRA SABBA

ESPECIALISTA EM DIREITO ADMINISTRATIVO

realizado no período de 27 de Julho de 2015 a 30 de Setembro de 2017
com carga horária total de 361 horas

Rio de Janeiro - RJ, 05 de Julho de 2018

Estácio



ERSIDADE ESTÁCIO DE SA

enciada pela Portaria Nº 592, de 29/11/1988, publicada no D.O.U. de
/1988 e Recredenciada pela Portaria MEC Nº 1095, de 31/08/2012,
cada no D.O.U. de 04/09/2012. Credenciada pela Portaria MEC Nº
de 11/05/2009, publicada no D.O.U. de 12/05/2009. O curso foi
ado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1 da Câmara de
ação Superior do Conselho Nacional de Educação, Publicada no
U em 08/06/2007.

de Conhecimento : DIREITO

or(a): HUDSON MELLO JUNIOR

-Reitor(a): CIPRIANA NICOLITT CORDEIRO PARANHOS

Certificado registrado sob o nº 0021361
em 05/07/2018

(Handwritten signature)

Secretário(a) da S.R.D
Adriana Araújo
Secretaria de Registro
de Diplomas



NO 73674



Departamento de Pós-Graduação
CERTIFICADO

Certificamos que **GERCIONE MOREIRA SABBA**
concluiu o curso de Pós – Graduação Lato Sensu em Licitações e Contratações Públicas
realizado no período de 23 de janeiro de 2023 a 14 de março de 2024
com carga horária total de 360 horas.

DocuSigned by:

Guilherme Marzol Montandon Saraiva

6DB56D2F32614FD...

FACULDADE CERS

Credenciada pela Portaria nº 370 de 20 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2018. O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na resolução nº 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, publicada em 06 de abril de 2018

Área de Conhecimento: DIREITO

Nome: GERCIONE MOREIRA SABBA

CPF: 008.778.772-54

Informações de Registro do certificado:

Página de nº: 16096

Livro de nº: 123938

* Número do registro corresponde ao número descrito, na parte superior da página, como Envelope ID

Direção Geral: Guilherme Marzol Montandon Saraiva

Departamento de Pós-Graduação: Janaina Dias Marçal

Secretária de Pós-Graduação: Thiago Andrade Oliveira Santos

DocuSigned by:

Guilherme Marzol Montandon Saraiva

6DB56D2F32614FD...

Histórico Escolar
PÓS – GRADUAÇÃO LATO SENSU



CPF: 008.778.772-54

Aluno: GERCIONE MOREIRA SABBA

Curso_Turma: LICITACOES E CONTRATACOES PUBLICAS_2023.1

Total de Horas Curso: 360 horas

Disciplina E Patrono	CH	Nota
O Planejamento da Licitação Jorge Ulisses Jacoby - Mestre	42	10.0
O Processo Licitatório Ronny Charles Lopes De Torres - Mestre	49	10.0
Licitações Especiais Murilo Jacoby - Especialista	56	10.0
Regimes Licitatórios Internacionais Rafael Sergio Oliveira - Mestre	14	10.0
Regime Jurídico dos Contratos Administrativos Ronny Charles Lopes De Torres - Mestre	49	10.0
Obras e Serviços de Engenharia Hamilton Bonatto - Mestre	28	10.0
Contratos Especiais, Convênios e Instrumentos Congêneres Jaques Reolon - Mestre	21	10.0
Parcerias Contratuais da Administração Pública Marcelo Bruto - Doutor	14	10.0
Sanções Administrativas e Medidas Anticorrupção Anderson Sant'ana Pedra - Doutor	42	10.0
Metodologia da Pesquisa Oton De Albuquerque Vasconcelos Filho - Doutor	45	-
Didática no Ensino Superior Laís Gomes Bergstein - Doutora	20	-
Média Final		10.0
Trabalho de Conclusão de Curso		Nota
Tipo: -		-
Tema: -		-

Forma de avaliação: A avaliação do aproveitamento será expressa em graus, variando numa escala de zero a dez. O aluno para ser aprovado deverá alcançar a média final de aproveitamento não inferior a sete em cada disciplina e frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento) no Curso em processo formal de avaliação.

Observação: O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1/2018 do Ministério da Educação, publicada em Diário Oficial da União em 06/04/2018.

DocuSigned by:

Guilherme Marzyl Montandon Sarainha

6DB56D2F32614FD...

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0E08DE90F1C94D70BAA54481017F22E7
 Assunto: DocuSign: Licitações.pdf
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 3
 Certificar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Janaina Dias Marçal da Silva
 R DONA MARIA CESAR, 170, SALA 0102 SALA
 102 E - RECIFE
 Recife, PE 50.030-140
 janainamarcal@cers.com.br
 Endereço IP: 179.238.217.220

Rastreamento de registros

Status: Original
 16/04/2024 04:35:49

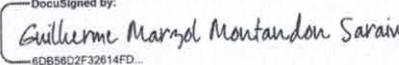
Portador: Janaina Dias Marçal da Silva
 janainamarcal@cers.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Guilherme Marzol Montandon Saraiva
 certificadopos@cers.com.br
 OPERACIONAL
 COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 6DB56C2F32614FD...
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.100.68.19

Registro de hora e data

Enviado: 16/04/2024 04:35:56
 Visualizado: 16/04/2024 12:05:57
 Assinado: 16/04/2024 12:06:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/04/2021 06:00:56
 ID: 5d70d96b-6a96-4618-84d2-c9d16edd16b0
 Nome da empresa: COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	16/04/2024 04:35:56
Entrega certificada	Segurança verificada	16/04/2024 12:05:57
Assinatura concluída	Segurança verificada	16/04/2024 12:06:22
Concluído	Segurança verificada	16/04/2024 12:06:22
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

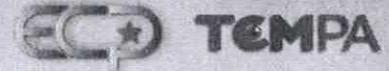
O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma DocuSign.

Para verificar a(s) assinatura(s) clique no link: validator.docusign.com e siga as orientações para verificação de validade do documento, ou ainda no Adobe ou no Foxit.

Os nomes indicados para assinatura e seus critérios de criptografia seguem no teor dos documentos e no certificado de conclusão que segue junto ao documento.

A(s) assinaturas(s) tem validade jurídica como original no ambiente virtual, e, para conhecer um pouco mais sobre o assunto, lhe convidamos a ler a reportagem seguinte:
<https://www.docusign.com.br/legislacao>

CERTIFICADO



Certificamos que GERCIONE MOREIRA SABBA participou do evento CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GRAVADO, realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no período de 11/04/2023 a 14/05/2023, na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 24 horas.

Belém, 14 de Maio de 2023

Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Diretora Geral da Escola de Contas Públicas "Conselheiro Irawaldyr Rocha" TCMPA

Antonio José Costa de Freitas Guimarães
Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães
Presidente do TCMPA

CERTIFICADO



Conteúdo Programático:

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
- LEI NO 14.133/2021.

SEMINÁRIOS Técnicos CNM

Conhecimento municipal
em um novo patamar.

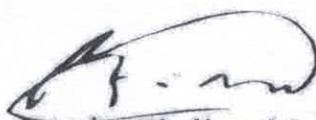
CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) certifica que:

GERCIONE MOREIRA SABBA

Participou do seminário técnico PREPARAÇÃO PARA O ÚLTIMO ANO DE MANDATO, realizado pela Confederação Nacional de Municípios - CNM de forma online totalizando 5 horas, no dia 30/11/2023.

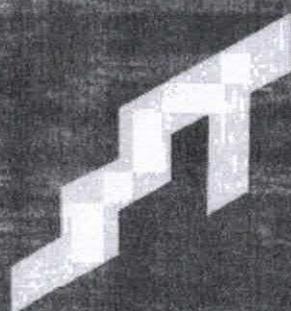
Brasília/DF, 30 de novembro de 2023



Paulo Ziulkoski

Presidente da CNM 2021-2024





SEMINÁRIOS Técnicos CNM

Conhecimento municipal
em um novo patamar.

Conteúdo Programático

09h às 11h30

Abertura;

Cuidados iniciais para encerrar o mandato com sucesso:

- a) Mantenha os limites de despesa e de endividamento;
- b) Verifique o orçamento e não aumente despesas sociais no próximo exercício;
- c) Atenção com as despesas de publicidade;
- d) Preze pelo equilíbrio financeiro; e
- e) Evite aumentar as despesas de pessoal;

Atenção para os controles financeiros:

- a) O cumprimento das metas fiscais e as providências no caso de descumprimento;
- b) O planejamento orçamentário do último ano. Cautelas indispensáveis;
- c) O tratamento dos Restos a Pagar;

Resposta à perguntas;

Encerramento do painel.

14h às 16h30

O que não é permitido fazer no último ano do mandato:

- a) Condutas vedadas na Lei Eleitoral;
- b) Vedações da LRF;
- c) Crimes Fiscais
- d) DL 201/1967;

A importância do Controle Interno na preparação para o último ano do mandato;

Resposta à perguntas;

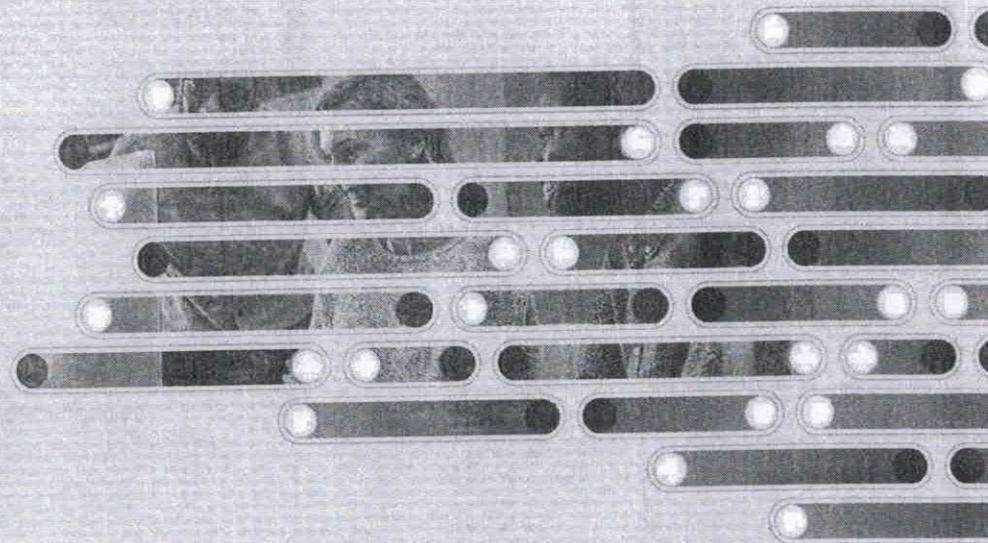
Encerramento do painel.



II Encontro para o

FORTALECIMENTO DA GESTÃO

Municipal do Pará



CERTIFICADO

Certificamos que

GERCIONE MOREIRA SABBÁ

participou do evento II ENCONTRO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO PARÁ
no dia 25 de novembro de 2022, em Belém/PA.

Organização:

FORUM
CONHECIMENTO JURÍDICO

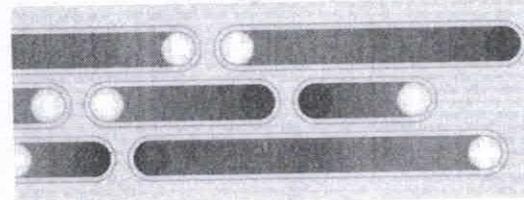
Apoio Institucional:

MJCM PA
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO MINISTÉRIO
DO ESTADO DO PARÁ

Realização:

ECO
ESCALA DE CONTAS PÚBLICAS
ESTADO DO PARÁ

TEMPA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ



25 de
NOVEMBRO
de 2022

Organização:

FÓRUM
CONHECIMENTO JURÍDICO

Apoio Institucional:

MICM PA
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

Realização:

ECO
ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS
CAMPUS JURÍDICO - CEN
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

TEMPA
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

Manhã

- 09:00** Abertura
- 09:30** Ministro
Bruno Dantas
OS TRIBUNAIS
DE CONTAS E
A SEGURANÇA
JURÍDICA
- 10:15** Ministro
Luiz Fux
TRIBUNAIS DE CONTAS
E EFICIÊNCIA NA GESTÃO
ADMINISTRATIVA
- 11:00** Cerimônia de entrega
de Medalhas

Tarde

- 12:00** Almoço
- 14:00** Professora
Cristiana Fortini
APONTAMENTOS
SOBRE DISPENSA
E INEXIGIBILIDADE
NA LEI 14.133/21
- 15:00** Professor
Dawison Barcelos
IMPACTOS INAUGURAIS DA
LEI 14.133/21 E A TRANSIÇÃO
PARA O NOVO REGIME DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
- 16:00** Coquetel
de encerramento